



PROCESSO Nº 11901/2019-8

RELATÓRIO

Versa o presente processo sobre Ato do Diretor Geral do Fundo de Previdência Social de Jaguaruana, datado de 15/04/2019, publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura em 15/04/2019, concedendo à Odília Ribeiro Farias, no exercício do(a) cargo/função de Zeladora, carga horária 40 horas semanais, matrícula funcional nº 010140-0, lotada na Secretaria da Educação, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, no valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a partir de 15/04/2019.

O Ato *sub examine* fundamenta-se nestes dispositivos: art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005; art. 23, § 1º, alínea "g" e art. 53 da Lei nº 086/2006.

A unidade técnica sugeriu o registro do Ato em análise, com a recomendação de constar na Resolução a data de início do benefício, qual seja o dia 15/04/2019.

É o relatório.

PROPOSTA DE VOTO

Com amparo na legislação inerente à matéria, nos fatos esposados e em consonância com os argumentos da unidade técnica, manifesto-me favoravelmente ao registro do Ato de Aposentadoria em apreço, determinando constar na Resolução a data do início do benefício, qual seja o dia 15/04/2019.


Itacir Todero
Conselheiro Substituto
Relator

Fortaleza, 18 de outubro de 2021.



248

RESOLUÇÃO Nº 8788 /2021

PROCESSO: 11901/2019-8

RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO ITACIR TODERO

ENTIDADE: SECRETARIA DE AGRICULTURA

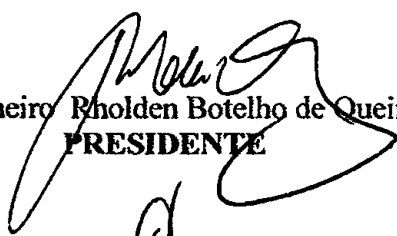
SESSÃO DE JULGAMENTO: 08-11-2021 A 12 -11-2021 – SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL

EMENTA: APOSENTADORIA – VENCIMENTO.
art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,
combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional
nº 47/2005; art. 23, § 1º, alínea "g" e art. 53 da Lei
n.º 086/2006. Registro. Votação unânime.

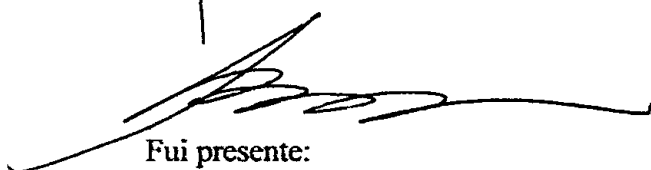
RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade dos votos, **autorizar** o Registro do Ato de Aposentadoria de interesse da Sra. Odília Ribeiro Farias, devendo constar da data do início do benefício, qual seja o dia 15/04/2019, bem como **notificar** o Gestor.

Votaram os Exmos. Conselheiros Rholden Queiroz e os Exmos. Conselheiros Substitutos Itacir Todero e Fernando Uchôa.

Sala das sessões, 12 de novembro de 2021


Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE


Conselheiro Substituto Itacir Todero
RELATOR


Fui presente:
Leilyanne Brandão Feitosa
PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL